



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 543, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exclui a Procuradora da República ANDREA CARDOSO LEÃO da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 09 a 16 de maio de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República ANDREA CARDOSO LEÃO encontra-se de licença por motivo de falecimento de pessoa da família no período de 09 a 16 de maio de 2019 (8 dias), de acordo com o inciso II, do art. 203 da [Lei Complementar nº 75 de 1993](#), resolve:

Art. 1º Excluir a Procuradora da República ANDREA CARDOSO LEÃO da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 09 a 16 de maio de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ministério Público Federal

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 maio. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 25.](#)